



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.661 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cyromasul
EDIÇÃO: 3233
EDITADO EM: 09 / 12 / 2022

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309, de 05 de abril 2021:

TITULARES:

Roseli Aparecida Pini

Representante do Poder Executivo Municipal;

Jaqueline Holanda Cavalcante Kuroiwa

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PODER EXECUTIVO

Daiane Vilharva Caceres Franzoni

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Angela Celeste dos Santos

Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Educação;

Sidneia dos Santos Emborana

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Camila Batista dos Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Silvana Domingos Rocha

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Fátima Ribeiro da Silva Modstock

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Neri da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Claudinei Rocha

Representante do Conselho Tutelar;

Nivaldo Lara Rodrigues

Representante da Escola do Campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

Rogério Dias

Representante da Escola indígena

SUPLENTE:

Lilian Ariane Silva Melo

Representante do Poder Executivo Municipal;

Valdinei da Silva Pavanelli

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Francielle Simões Machado

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Lindaure Domingues Cardoso Ramalho

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Sandra Cristina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Vinicius Mateos Wolf Rodrigues

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Elisangela Batista da Silva

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PODER EXECUTIVO

Célia Teles Pimentel Batista

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Rosinha Manuel da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Neuzeli Alonso Martins

Representante do Conselho Tutelar;

Márcia Ana da Cruz

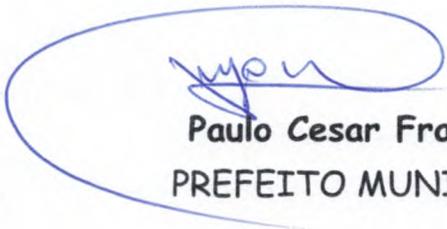
Representante da Escola do Campo

Nilton Vera

Representante da Escola indígena

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.



Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

DECRETO Nº 1.661/2.022

DECRETO Nº 1.661 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022**“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309, de 05 de abril 2021:

TITULARES:

Roseli Aparecida Pini

Representante do Poder Executivo Municipal;

Jaqueline Holanda Cavalcante Kuroiwa

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Daiane Vilharva Caceres Franzoni

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Angela Celeste dos Santos

Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Educação;

Sidneia dos Santos Emborana

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Camila Batista dos Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas ;**Silvana Domingos Rocha**

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Fátima Ribeiro da Silva Modstock

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Neri da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Claudinei Rocha

Representante do Conselho Tutelar;

Nivaldo Lara Rodrigues

Representante da Escola do Campo

Rogério Dias

Representante da Escola indígena

SUPLENTE:

Lilian Ariane Silva Melo

Representante do Poder Executivo Municipal;

Valdinei da Silva Pavanelli

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Francielle Simões Machado

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Lindaura Domingues Cardoso Ramalho

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Sandra Cristina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Vinicius Mateos Wolf Rodrigues

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;**Elisangela Batista da Silva**

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Célia Teles Pimentel Batista

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Rosinha Manuel da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Neuzeli Alonso Martins

Representante do Conselho Tutelar;

Márcia Ana da Cruz

Representante da Escola do Campo

Nilton Vera

Representante da Escola indígena

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**Paulo Cesar Franjotti**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022**

Processo Licitatório nº 034/2022

Dispensa nº 012/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa HELTON FERNANDO DOS SANTOS –ME.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer

(079) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Do Aditivo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 07 de dezembro de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante e HELTON FERNANDO DOS SANTOS , pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2022**

Processo Licitatório nº 113/2022

Carta Convite nº 006/2022

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS e a empresa BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a construção de salas de aulas na Escola Polo Municipal Tekohá Guarani – Extensão Dr. Nelson de Araújo, localizada na Aldeia Porto Lindo, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(146) 12.365.0025.2025.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% – Infantil – Creche

Fonte do Recurso: 0.1.19

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 319.067,82 (trezentos e dezenove mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 08/12/2022 a 08/09/2023.

Data da Assinatura: 08/12/2022.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA pela Contratante e WAGNER FRANCISCO DA SILVA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Às 08:37 horas do dia 08 de Dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2022, referente ao Processo nº 112/2022, a pregoeira, Sr. DIEIGA GOÊS COELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos